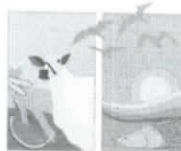




Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Goiás 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 119/2014

São Miguel do Araguaia, 22 de abril de 2014.

Ao Exmo.
SINVAL BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia-GO.

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 855/2014, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal


Joselito Carvalho dos Reis
DIRETOR ADMINISTRATIVO
23/04
2014
14:47 hs.



PROJETO DE LEI N.º 855/2014 - DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Saúde-FMS:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

10.302.1412.2.286 – 3.3.90.46 – R\$ 20.000,00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

10.302.1412.2.287 – 3.3.90.48 – R\$ 30.000,00

AUXÍLIO TRANSPORTE

10.302.1412.2.286 - 3.3.90.49 - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL

10.304.1412.2.275 – 3.1.90.34 – R\$ 30.000,00

10.304.1412.2.275 – 3.3.90.30 - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL